

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2016

A empresa **Sieg Apoio Administrativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, vem tempestivamente interpor o presente

**ESCLARECIMENTO**

ao analisarmos o diploma em questão, concluímos que algumas cláusulas referente Item 06 apresentam exigência que nos gerou dúvida, portanto, gostaríamos de esclarecer o que segue:

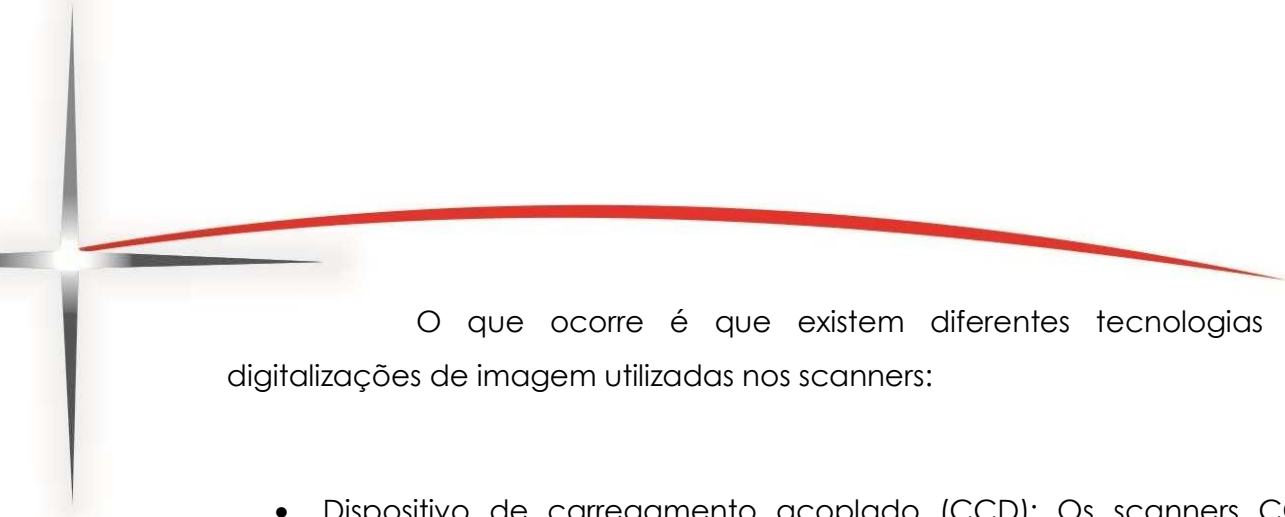
Primeiramente cumpre ressaltar que o valor de referência "R\$ 2.597,61" preposto não está de acordo com preço atual de mercado para scanner conforme descritivo técnico.

Para manter o valor de referencia preposto precisa ser revisto algumas exigências do descritivo técnico, conforme segue:

"(...)

*Scanner Duplex com Tecnologia de Digitalização tipo CCD (Charge Coupled Device) duplo.*

(...)"



O que ocorre é que existem diferentes tecnologias de digitalizações de imagem utilizadas nos scanners:

- Dispositivo de carregamento acoplado (CCD): Os scanners CCD iluminam um documento original e usam espelhos e lentes para refletir a luz em um vetor de sensores CCD, usa Lâmpadas Fluorescentes como fonte de luz, sendo que estas necessitam de troca, pois tem vida útil limitada.
- Sensor de imagem por contato (CIS): Nos scanners CIS (ou CMOS - Complementary Metal-Oxide Semiconductor), os sensores de imagem se posicionam diretamente sob o documento e capturam a luz refletida diretamente nele. Os scanners CIS são mais compactos, possuem maior vida útil e baixíssimo consumo de energia, pois sua fonte de luz é uma barra de LED's.

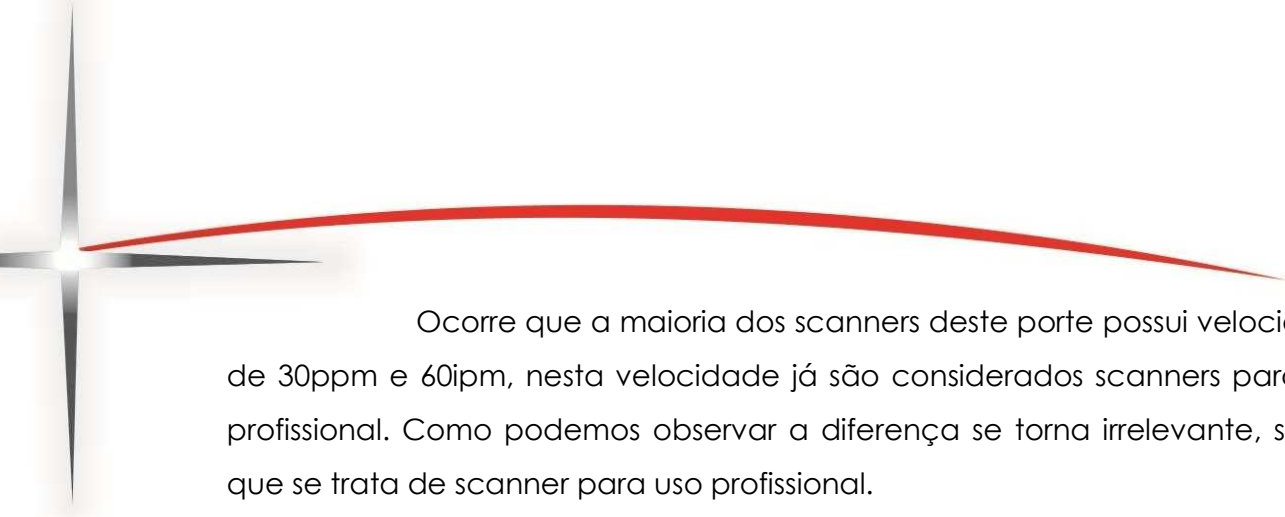
A tecnologia CIS desempenha o mesmo trabalho que a tecnologia CCD. Assim sendo, solicitamos que a tecnologia CIS/CMOS seja igualmente aceita.

1. Diante do exposto, entendemos que serão aceito equipamentos que possuam tecnologia CCD ou CIS, prevalecendo as funções de usabilidades relevantes. **Está correto nosso entendimento?**

"(...)

*Velocidades mínimas de 40 páginas por minuto (fpm) e 80 imagens por minuto (ipm) em preto e branco, tons de cinza e colorido em folhas de tamanho A4, a 200 dpi de resolução de saída*

(...)"



Ocorre que a maioria dos scanners deste porte possui velocidade de 30ppm e 60ipm, nesta velocidade já são considerados scanners para uso profissional. Como podemos observar a diferença se torna irrelevante, sendo que se trata de scanner para uso profissional.

2. Diante do exposto, entendemos que serão aceito equipamentos que possuam velocidade mínima de 30ppm e 60ipm, prevalecendo as funções de usabilidades relevantes. **Está correto nosso entendimento?**

Cumpramos ressaltar que com estas pequenas alterações o estimado órgão irá adquirir um scanner de igual qualidade, para uso profissional conseguindo manter o valor preposto como referência.

Posto isso, para garantir a competitividade do certame, aguardamos que seja respondido nosso esclarecimento. Certa de sua compreensão; agradecemos a atenção dispensada.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

---

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

Rua José Merhy, nº 1266, Boa Vista  
Curitiba - PR